



LEI Nº 5.491, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil
(Cemei) Parque Riacho das Pedras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e **EU** sanciono:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Parque Riacho das Pedras, situado na Rua Rio Sena, nº 28, Bairro Parque Riacho das Pedras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de junho de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.06.11 15:24:13 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem